2B Ametrino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 51.126.842.0001-25
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

Demonstrações financeiras
para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 28 de junho de 2023 (data de início das operações) a 29 de fevereiro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados **7**

Demonstrações dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.

Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro

20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
2B Ametrino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do 2B Ametrino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado pela GV Atacama Capital Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do 2B Ametrino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho das operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo dos investimentos (Nota explicativa nº 5)

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 99,66,% do seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador externo, que utiliza, dentre outros, premissas que inclui expectativas e projeções de resultados futuros da companhia investida e taxas de desconto. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, que teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

(i) Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência das premissas e dos dados utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como taxa de crescimento, taxa de desconto, taxa de crescimento da perpetuidade e projeções de fluxos de caixa futuros;

(ii) Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e

(iii) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia fechada, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

2B AMETRINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 51.126.842/0001-25
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstrações da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa				**21**	**1,03**		**64**	**4,22**
Disponibilidades				**10**	**0,49**		**-**	**-**
Depósitos bancários	4			10	0,49		-	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**11**	**0,54**		**64**	**4,22**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples F.I.C de F.I.	**4**	Cotas	148	11	0,54	977	64	4,22
Títulos e valores mobiliários				**2.064**	**99,66**		**1.468**	**96,71**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**2.064**	**99,66**		**1.468**	**96,71**
2B Group Sarl	**5**	Ações	21.896	2.064	99,66	20.998	1.468	96,71
Total do ativo				**2.085**	**100,69**		**1.532**	**100,93**
Outras obrigações				**14**	**0,69**		**14**	**0,93**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)				4	0,20		6	0,40
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)				3	0,15		-	-
Outras despesas administrativas				7	0,34		8	0,53
Patrimônio líquido				**2.071**	**100,00**		**1.518**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**2.085**	**100,69**		**1.532**	**100,93**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

2B AMETRINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 51.126.842/0001-25
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstrações do resultado
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e o período de 28 de junho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício/período	Nota	2025	28/06/2023 a 29/02/2024
Resultado		**554**	**458**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**553**	**458**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		550	455
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		3	3
Outras rendas operacionais		**1**	**-**
Receitas diversas		1	-
Encargos	**14**	**(101)**	**(70)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(7)**	**(13)**
Auditoria externa		(7)	(13)
Despesas da Administração		**(90)**	**(55)**
Taxa de administração		(56)	(55)
Despesas de controladoria		(34)	-
Demais despesas		**(4)**	**(2)**
Taxa de fiscalização CVM		(4)	(1)
Taxa Anbima		-	(1)
Resultado líquido no exercício/período		**453**	**388**
Quantidade de cotas		*1.229,9998*	*1.129,9999*
Resultado por cota - valor em R$		*368,29*	*343,36*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

2B AMETRINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 51.126.842/0001-25
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstrações do resultado abrangente
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e o período de 28 de junho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	28/06/2023 a 29/02/2024
Resultado líquido do exercício/período	**453**	**388**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**453**	**388**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

2B AMETRINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 51.126.842/0001-25

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e o período de 28 de junho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de junho de 2023 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	11	1.130	-	1.130
Resultado líquido do período		-	388	388
Em 28 de fevereiro de 2024		**1.130**	**388**	**1.518**
Emissão de cotas		100	-	100
Resultado líquido do exercício		-	453	453
Em 28 de fevereiro de 2025		**1.230**	**841**	**2.071**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

2B AMETRINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 51.126.842/0001-25
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e o período de 28 de junho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	28/06/2023 a 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**453**	**388**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		(550)	(455)
(+) Taxa de administração a pagar		4	6
(+) Taxa de custódia a pagar		3	-
(+) Auditoria a pagar		7	8
Resultado líquido ajustado		**(83)**	**(53)**
Variação de ativos e passivos			
Redução/(Aumento) em ações de companhia fechada		(46)	(1.013)
(Redução)/Aumento em outros valores a pagar		(14)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(143)**	**(1.066)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Emissão de cotas	**11**	100	1.130
Caixa líquido das atividades de financiamento		**100**	**1.130**
Variação no caixa e equivalentes		**(43)**	**64**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	64	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	21	64
Variação no caixa e equivalentes		**(43)**	**64**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O 2B Ametrino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo") foi constituído em 20 de junho de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 28 de junho de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores que (i) se enquadrem no conceito de Investidor Profissional, residentes no Brasil ou no exterior, nos termos do artigo 18, § 2º, "II", da Instrução CVM 578, ou que possuam algum vínculo societário com a Gestora ou seus sócios, nos termos da regulamentação aplicável; e (ii) busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos. O Fundo não poderá receber aplicações da Gestora.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados a partir da Data de Início do Fundo, o qual poderá ser prorrogado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas por meio da aquisição de Valores Mobiliários, a saber, ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis em outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Investidas, incluindo ativos emitidos ou negociados no exterior ("Valores Mobiliários").

Fica dispensada a participação do Fundo no processo decisório das Companhias Investidas quando: (i) o investimento do Fundo nas Companhias Investidas for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social das Companhias Investidas; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral mediante aprovação da maioria das Cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre

propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela GV Atacama Capital Ltda (“Administrador”) e a gestão da carteira é realizada pelo Starboard Asset Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, que foi adaptado em 07 de maio de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 28 de julho de 2025.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem,

independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	10
Cotas de fundo de investimento (*)	73,0422	148	11
Total		**148**	**21**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	65,7754	977	64
Total		**977**	**64**

(*) Refere-se ao investimento no Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos, inscrito no CNPJ/MF 06.175.696/0001-73. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
2B Group Sarl	21.896	1.013	2.064	1,61%
Total	**21.896**	**1.013**	**2.064**	

	29 de fevereiro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
2B Group Sarl	20.998	1.013	1.468	1,61%
Total	**20.998**	**1.013**	**1.468**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		28 de fevereiro de 2025		
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
2B Group Sarl	1.468	46	550	2.064
Total	**1.468**	**46**	**502**	**2.064**

		29 de fevereiro de 2024		
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
2B Group Sarl	-	1.013	455	1.468
Total	**-**	**1.013**	**455**	**1.468**

a) Descrição das companhias investidas

2B Group Sarl ("2B Group Sarl")

A empresa com a razão social 2B Group Sarl, constituída sob as Leis de Luxemburgo, com sede em Place de Strasbourg, 2, L-2562, inscrita no R.C.S. Luxemburgo sob o n° B 272.517, é um veículo de investimentos criado para investir, exclusivamente, em ações de emissão da 2B Ametrino AB, veículo de investimentos sueco que detém 38% das ações de emissão da Gas Transboliviano S.A. ("GTB"). A GTB é uma empresa proprietária da parte boliviana do gasoduto que gerencia e transporta todo o gás natural da Bolívia para o mercado brasileiro.

O objeto da Sociedade é: (a) atuar como sócio, gestor, gestor de risco e/ou gestor de carteira de qualquer sociedade de pessoas, fundo de investimento, sistema de investimento coletivo ou entidade de investimento em Luxemburgo ou no estrangeiro, e sem prejuízo da generalidade do que precede:
(i) do "GCC Residential Investment", um fundo de investimento alternativo sob a forma de uma sociedade simples sujeita à Lei de Luxemburgo; e

(ii) atuar como sócio geral e/ou gestor de qualquer sociedade de pessoas, sociedade gestora de qualquer fundo de investimento, organismo de investimento coletivo ou entidade de investimento, incluindo, sem limitação, qualquer fundo paralelo, fundo de co-investimento, veículo de investimento alternativo ou mandato segregado; (b) investir em títulos luxemburgueses ou estrangeiros ou instrumentos semelhantes, incluindo, entre outros, ações (preferenciais e ordinárias), warrants, opções e outros títulos de capital, títulos de dívida, obrigações, notas, certificados de depósito, direitos ou participações em títulos seniores ou mezanino ou outros empréstimos, e em instrumentos financeiros, acordos de derivativos financeiros e outros instrumentos de dívida ou títulos, contas a receber e outras formas de reivindicações, obrigações (incluindo, entre outras, obrigações de títulos sintéticos) (individual e coletivamente, "Investimentos"); celebrar quaisquer acordos relativos a essa carteira e conceder penhores, garantias ou outros direitos de segurança de qualquer espécie, ao abrigo de qualquer lei, de Luxemburgo ou a entidades estrangeiras; e fazer todas as coisas relacionadas a isso conforme permitido pelas leis de Luxemburgo; (c) a aquisição, detenção, gestão, locação e venda de imóveis em Luxemburgo ou no estrangeiro, bem como todas as operações relativas a imóveis, incluindo: (i) a detenção direta ou indireta de participações em sociedades que tenham por objeto principal a aquisição, promoção, promoção, venda, administração e/ou locação de imóveis; e (ii) a concessão de empréstimos, garantias ou qualquer outra forma de garantia em relação às atividades acima; (d) para: (i) constituir, adquirir, administrar, desenvolver e alienar investimentos e outros ativos de qualquer origem; (ii) adquirir, a título de investimento, subscrição, tomada firme ou opção, investimentos e outros ativos;
(iii) realizá-los mediante venda, transferência, permuta ou outra forma; e
(iv) conceder a - ou em benefício de - empresas nas quais a Companhia tenha participação direta e/ou indireta e/ou entidades do grupo, e/ou, na medida permitida por quaisquer leis aplicáveis, a quaisquer terceiros entidades ou pessoas partes, qualquer assistência, empréstimo, adiantamento ou garantia;
(e) para: (i) adquirir por meio de subscrição, compra, troca ou de qualquer outra forma, quaisquer investimentos ou outros ativos, incluindo, sem limitação, quaisquer ativos (incluindo derivativos) que representem direitos de propriedade, reivindicações ou valores mobiliários emitidos por qualquer entidade pública ou emissor privado; (ii) exercer todos os direitos inerentes a esses investimentos ou aos ativos; (iii) celebrar qualquer tipo de contrato de derivativo de crédito, tais como, mas não se limitando a, contratos de swap; (iv) conceder qualquer assistência financeira direta e/ou indireta de qualquer natureza às sociedades e/ou empreendimentos em que detenha interesse ou participação ou que sejam membros de seu grupo, e/ou, na medida permitida por quaisquer leis aplicáveis, a quaisquer entidades ou pessoas terceiras, nomeadamente concedendo empréstimos, facilidades, garantias sobre os seus ativos ou garantias sob qualquer forma e por qualquer prazo e prestando-lhes qualquer aconselhamento e assistência sob qualquer forma, incluindo serviços de tesouraria;
(v) efetuar depósitos em bancos ou outros depositários e investi-los de qualquer outra forma;

(vi) para angariar os fundos necessários ao exercício da sua atividade no âmbito de seu objeto social, contrair empréstimos sob qualquer forma, aceitar quaisquer depósitos de sociedades ou entidades em que detenha participação ou participação ou que sejam sócios do seu grupo, emitir instrumentos de dívida sob qualquer forma; e
(vii) celebrar todos os acordos necessários, incluindo, entre outros, acordos de subscrição, acordos de marketing, acordos de gestão, acordos de consultoria, acordos de administração e outros contratos de serviços, acordos de venda, acordos de juros e/ou câmbio e outros acordos de voto, acordos de derivativos financeiros, acordos bancários e de administração de caixa, acordos de facilidade de liquidez, acordos de indenização, garantias, acordos de seguro de crédito e quaisquer acordos que criem qualquer tipo de garantia real; (f) emitir qualquer tipo de certificado de ações preferenciais, bem como suas classes; (g) contrair empréstimos sob qualquer forma e proceder à emissão privada de títulos e debêntures e prestar garantias em relação aos mesmos; (h) sob qualquer forma, a compra e a venda, alugar e administrar, direta ou indiretamente através de filiais ou sucursais ou de outra forma, bens móveis e imobiliários localizados em Luxemburgo ou no estrangeiro; e (i) tomar qualquer medida e realizar qualquer operação, incluindo, sem limitação, transações comerciais, financeiras, pessoais e imobiliárias que considere necessárias ou úteis para a realização e desenvolvimento dos objetos acima.

A 2B Group Sarl poderá atingir seu objetivo direta ou indiretamente em nome próprio ou por conta de terceiro, isoladamente ou em associação, realizando todas as operações por natureza em favor do objeto social ou do objeto das sociedades nas quais detém participação.

Em 03 de julho de 2023 o Fundo realizou o aumento de capital na 2B Group Sarl, pelo valor total de USD 210, convertidos a uma cotação de R$ 4,82 Reais, totalizando o investimento em R$ 1.013, pela troca de 20.998 ações.

No 7º Acordo de Acionistas, realizado em 16 de maio de 2024, o Fundo realizou o aporte na empresa no valor de USD 9, cerca de R$ 46, por 898 novas ações da companhia.

b) Valor justo por laudo de avaliação

Para fins de marcação a mercado no encerramento do exercício findo do Fundo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo contratou a UHY Bendoraytes & Cia – Auditores Independentes (“UHY”) para determinação do valor justo da 2B Group Sarl. A UHY utilizou a metodologia de fluxo de caixa descontado (“FCD”).
O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos

de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

– Data-base do laudo: 31 de dezembro de 2024
– Período das projeções: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2040.
– Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (CAMP utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 27,75 % a.a.
– Perpetuidade: Não houve projeção de perpetuidade no modelo.

Em 28 de fevereiro de 2025, o valor justo da 2B Group Sarl utilizando a participação indireta de 1,61% (1,61% em 2024) do Fundo é de R$ 2.064 (R$ 1.468 em 2024).

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções e compra e venda de ações das Companhias Investidas com a finalidade de ajustar o preço de aquisição ou alienação como parte de estratégia de desinvestimento nos termos da Instrução CVM 578.

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e o período de 28 de junho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco Operacional da(s) Companhia(s) Investida(s): Em virtude da participação nas Companhias Investidas, todos os riscos operacionais das Companhias Investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do Fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas. Dessa forma, caso as Companhias Investidas tenham sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica das Companhias Investidas, a responsabilidade

pelo pagamento de determinados passivos das Companhias Investidas poderá ser atribuída ao Fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Cotas.

Companhias Investidas Constituídas e em Funcionamento: As Companhias Investidas já estão plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de as Companhias Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estar descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; e (d) não efetuarem determinados pagamentos, sobretudo relacionados a créditos trabalhistas e relativos ao cumprimento da legislação consumerista e regulatória. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de Patrimônio Negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco Legal: A performance das Companhias Investidas pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atua, bem como por demandas judiciais em que figure como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares. Caso o patrimônio líquido do Fundo venha a ficar negativo em razão do cumprimento das referidas obrigações, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, respondendo de forma ilimitada pelos passivos do Fundo, na proporção de suas Cotas, de forma que o Fundo possa fazer face a seus compromissos perante terceiros.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e o período de 28 de junho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 1.535 e R$ 1.039, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	28/06/2023 a 29/02/2024	% sobre o PL médio
Auditoria externa	(7)	(0,46)	(13)	(1,25)
Taxa de administração	(56)	(3,65)	(55)	(5,29)
Despesas de controladoria	(34)	(2,21)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(3)	(0,20)	(1)	(0,10)
Taxa Anbima	-	-	(1)	(0,10)
Total	**(100)**	**(6,51)**	**(70)**	**(6,74)**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por uma única classe de cotas, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2025		2024	
Classe	Quantidade	Valor Patrimonial	Quantidade	Valor Patrimonial
Classe única	1.229,9998	2.071	1.129,9999	1.518

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e o período de 28 de junho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	1.535	1.644,7587	22,41
Período findo em 29 de fevereiro de 2024 (*)	1.039	1.343,6296	34,36

(*) Período de 28 de junho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

O Fundo ofertará em primeira emissão, via Resolução CVM 160, até 1.500 (um mil e quinhentas) cotas nominativas e escriturais, no montante agregado de até R$ 1.500 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme documentos da oferta.

O montante mínimo que deverá ser subscrito, no âmbito da primeira emissão, é de R$ 500 (quinhentos mil reais), equivalente a 500 (quinhentas) Cotas, sob pena de cancelamento. O prazo para subscrição das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da respectiva data de registro do Fundo na CVM. O Fundo poderá entrar em funcionamento a qualquer tempo desde que: (i) sejam assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o valor máximo de distribuição da primeira emissão informado no caput; (ii) decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo; ou (iii) a qualquer momento, durante 180 (cento e oitenta) dias e, desde que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo e desde que assim deliberado pelo Administrador, ficando suspensa, a partir da data de deliberação, a distribuição das Cotas não subscritas.

Novas distribuições de Cotas, durante o Período de Investimento, dependerão de prévia deliberação da Assembleia Geral de Cotistas e implicarão na formalização de novos compromissos de Investimento não havendo qualquer direito de preferência para aquisição de novas Cotas, salvo se assim deliberado pela Assembleia Geral.

No caso de a distribuição de cotas ser realizadas por terceiros, será destinado no máximo até 0,1% (um décimo por cento) do valor distribuído como pagamento de comissão pelo serviço prestado.

O Administrador poderá realizar emissão de cotas, a seu critério, nos termos do Item XXIII do artigo 9º, da Instrução CVM 578, limitado, ao valor máximo de R$ 1.000 (um milhão de reais), sendo até 1.000 (uma mil) cotas de R$ 1 (mil reais) cada.

As Emissões de Cotas serão nos termos da Resolução CVM 160.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram integralizadas 99,9999 novas cotas no montante de R$ 100 (R$ 1.130 representado por 1.130,0000 novas cotas durante o período de 28 de junho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024).

- **Inadimplemento**

A ocorrência de qualquer descumprimento, total ou parcial, da obrigação do Cotista de aportar recursos no Fundo até a data de integralização informada pelo Administrador, não sanada no prazo previsto no Parágrafo 4º deste Artigo, resultará nas seguintes consequências ao Cotista inadimplente: (i) substituição do eventual representante indicado pelo Cotista inadimplente em conselhos e comitês por outro indicado pela Assembleia Geral de Cotistas; (ii) configuração do Cotista inadimplente em mora, sujeitando-se ainda o Cotista inadimplente ao pagamento do valor devido atualizado pelo IPCA, pro rata temporis, e de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) ao mês sobre o débito corrigido; e (iii) direito de o Fundo utilizar as amortizações e/ou a distribuição de dividendos a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo. As Cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente somente em moeda corrente, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os juros.

A amortização poderá ser realizada, conforme descrito no Parágrafo 1º do Artigo 6º, sempre que houver venda de parte ou da totalidade dos Valores Mobiliários durante o prazo de duração do Fundo, a critério da Gestora.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de Cotas integralizadas.

Quando da decisão pela amortização de Cotas pela Gestora, o Administrador deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e o período de 28 de junho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela GV Atacama Capital Ltda (Antiga Singulare Administração Fiduciária Ltda), sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04.

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo serão prestados pela STARBOARD ASSET LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.032.609/0001-10, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 12.923, da CVM de 03 de abril de 2013.

c) Os serviços de escrituração, custódia e controladoria do ativo e do passivo serão prestados pelo BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n° 62.232.889/0001-90, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia, controladoria, tesouraria, escrituração de cotas, com sede social à Avenida Paulista, n° 1.793, na Cidade e Estado de São Paulo, conforme Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989.

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante

- **Taxa de administração e custódia**

Pela prestação dos serviços de administração, será devido ao Administrador o valor fixo mensal de R$ 4 (quatro mil Reais), corrigido anualmente pela variação positiva do IGPM ("Taxa de Administração").

Adicionalmente ao disposto acima, pelos serviços de escrituração, controladoria e custódia, o Custodiante fará jus a uma remuneração fixa mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos Reais), corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M ("Taxa de Custódia").

A Taxa de Administração e a Taxa de Custódia serão calculadas e apropriadas diariamente e pagas até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, sendo o seu cálculo realizado *pro rata temporis* em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 56 (R$ 55 no período de 28 de junho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 34 (não houve no período de 28 de junho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de gestão, *performance*, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à GV Atacama Capital Ltda (Antiga Singulare Administração Fiduciária Ltda.), Administradora do Fundo, no montante de R$ 4. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 3. A despesa registrada no exercício findos em 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

20. Atos societários

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizado no dia 17 de maio de 2024, foi deliberado e aprovado as seguintes deliberações:

1. A substituição da **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 – 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, pela SINGULARE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA;
2. A substituição da Administradora, na qualidade de prestadora de serviços de custódia, escrituração e controladoria, pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**

21. Eventos subsequentes

Em Instrumento Particular de alteração de regulamento, realizado em 07 de maio de 2025, o Fundo alterou o Regulamento do Fundo, adaptando este aos termos da RCVM 175 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Douglas Fabres Pezzin
Diretor Responsável